



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA Nº 085/2021

OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 80(Oitenta), situado na Avenida Brasil, com área de 641,25 m² (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

1ª via

Lançamento: 21/07/2021

Abertura: 21/07/2021 - 09:15 horas

SITE TCE x

SITE PMSAS x

PUBLICAÇÕES (x) AMP - (x) TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

2- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor CINTIA FERNANDA LANZARIN da Secretaria Municipal de Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: assessoriajuridica@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 98807-2400

3- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

4- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

5- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

6- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 1 Dias, de forma **MENSAL**.

O contrato de aluguel do imóvel terá a sua vigência, pelo período de 12 (doze) meses

7- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

LOTE URBANO nº 15 (Quinze), da quadra nº 80(Oitenta), situado na Avenida Brasil, com área de 641,25 m² (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados).

8- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos bens, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CPF: 004.481.019-98

E-mail: rozaniscopel@hotmail.com

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: CINTIA FERNANDA LANZARIN

E-mail: cintialanzarin@hotmail.com

Telefone: 46 98807 2400

10- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As obrigações da contratada poderá ser estabelecida em clausula contratual.

11- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Expansão Econômica, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de R\$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais).

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com O MENOR PREÇO da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

12- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a aquisição dos bens, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Item	Descrição	Código produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - Sala Comercial 641,25m ² , situado na Avenida Brasil - Santo Antonio do Sudoeste - PR, edificado sobre o lote Urbano n° 15 da quadra 80.	18384	12	MESES	2.000,00	24.000,00
TOTAL					24.000,00	



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

13- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnicos da empresa.

14- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

Fiscal: ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL
CPF. 004.481.019-98

Este Termo de Referência é exclusivo do Departamento Jurídico. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 21/07/2021.

ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL
 Secretária de Expansão Econômica

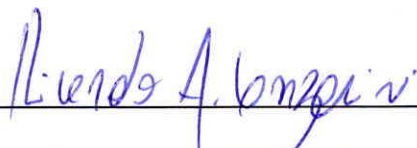
CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Responsável pelo Termo de Referência

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS

A pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR, inscrita sob: CNPJ 75.927.582/0001-55, localizada na Avenida Brasil, 1431 – Centro, foi elaborado o seguinte LAUDO TÉCNICO PARA AVALIAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS. Este Laudo refere-se a:

— Sala comercial, situada na Av. Brasil no LOTE URBANO Nº 15 e a QUADRA Nº 80, com área de 641,25 m² (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e 25 décimos quadrados).

— De acordo com as avaliações de mercado, esse imóvel é avaliado em média por R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais.



RICARDO AUGUSTO LANZARINI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR: 177988/D
CPF: 087.676.829-01

Ricardo A. Lanzarini
Engenheiro Civil
CREA-PR - 177988/D



REGISTRO DE IMÓVEIS
CRI Comarca de Sto. Antonio do Sudoeste - PR
Av. Brasil, 768

REGISTRO GERAL

FICHA
01

TITULAR: LIGIA C. CORREA
C.P.F. 005653009 - Oficial
Emp. Juramentado
Bel. Ubrajara Pedro C. Correa
C.P.F. 153.375.539/8
CGC 77.880.102/0001-73

MATRÍCULA Nº. 10.588.-

RUBRICA
u

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Terreno com a denominação de LOTE URBANO Nº15 (quinze subdivisão do lote nº07 (sete) da QUADRA nº80 (oitenta) situado à Av. Brasil, do loteamento Denominado "Cidade de Santo Antonio" 2ª. (segunda) parte, da Planta - geral desta cidade e comarca, com uma área de 641,25m². (seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) com o seguintes limites e confrontações: - **NORTE:-** Por linha seca, confronta com o lote nº7, da mesma quadra, com a distância de 50,16m. **LESTE:-** por linha seca, confronta com os lotes nº.07 e 14, da mesma quadra, com a distância de 12,55m.; **SUL:-** Por linha seca confronta com o lote nº6, da mesma quadra, com a distância de 50,16m; **OESTE:-** Por linha seca, confronta com a Avenida Brasil, com a distância de 13,00m.-

PROPRIETÁRIA:- a Firma COLONIZADORA SANTO ANTONIO DE LONGHI, ARRECHEA & CIA.LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Brasil, inscrita no CGC.MF.nº 81.126.328/0001-50.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Subdivisão conforme AV-1-MT-9,750, ficha 01,Vº, Registro Geral, d/Ofício, em 06 de julho de 1.990.-

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 29 DE JANEIRO DE 1.993.-
EMPREGADA JURAMENTADA.

MARIA MARLENE KRISER CORREA.-

R-1-MT-10.588: EM DATA DE 29 DE JANEIRO DE 1.993.- "COMPRA E VENDA". Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada às fls.072, do livro n. 028, em 02 de Fevereiro de 1.990, nas Notas do Tabelionato desta cidade e comarca, e como Outorgante Vendedora a Firma COLONIZADORA SANTO ANTONIO DE LONGHI, ARRECHEA & CIA.LTDA., acima qualificada, neste ato representada pelos seus procuradores os Srs. Jeronimo João Longhi, viúvo, do comércio, inscrito no CPF.sob nº036./899.649-20, e CI.nº347344Pr., e o Sr.Dr.Iran Ferreira de Barros, advogado, inscrito no CPF. sob nº060.229.879/20 e OAB,n.1788-Pr., brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, conforme procuração lavrada às fls.107, do livro nº027, em 27 de junho de 1.980, nas Notas do Tabelionato desta cidade e comarca, VENDEM o imóvel objeto da presente matrícula, pelo VALOR: de R\$31.421,25 (trinta e um mil e quatrocentos e vinte e um cruzeiros e vinte e cinco centavos) na época, ao Outorgado Comprador o Sr. DARCI DA SILVA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF. sob nº240.653.159-72, e CI. nº1386733-Pr. Apresentou o comprovante de pagamento Do IPTU, conforme GRT. expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 15-02-90; Certidão Negativa de Débito-CND, do INSS Série "C", sob nº370477, expedida em 17 de dezembro de 1.992, pela Agência de Francisco Beltrão-Pr.; -CONDIÇÕES: não há; C:360,000 - VRC.-

DOU FÉ. EMPREGADA JURAMENTADA.

MARIA MARLENE KRISER CORREA.

adn.

R-2-MT:10.588: Protocolado sob nº.40.757, fls.06 do Livro I-G; EM 23 DE MAIO DE 2000; COMPRA E VENDA., Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA / DE COMPRA E VENDA, lavrada às fls.018 do livro nº.08, em 17 de Maio de 2000., Nas notas do Tabelionato de Pinhal de São Bento-PR., nesta comarca; Na qual consta como Outorgantes Vendedores o Sr. DARCI DA SILVA, acima qualificado, ora residente em Realeza-PR; e sua esposa a Srª. NELI TERESINHA DA SILVA, brasileira, portadora da CI.RG.nº.3.598.752-5-SSP-PR e CPF.nº.741.836.309-59, e certidão de casamento nº. 1.316, do livro C-4, do Registro civil de Planalto-PR, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 24.12.77, residente no mesmo domicílio do marido., VENDEM.: O imóvel objeto da presente matrícula, no VALOR: R\$.3.783,38 (três mil setecentos e oitenta e três reais e trin

MATRÍCULA Nº
10.588

CONTINUAÇÃO
 ta e oito centavos) Ao Outorgado Comprador o Sr. ANGELITO SANTOS DA MOTA, brasileiro, casado com MARLETE ANDRADE DA MOTA, certidão de casamento n.º.2014, fls.52 do livro B-06, do 1.º Ofício de Iguatemi-MS pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 03.06.94, portador da CI.RG:000789873-SSP-MS, expedida em 27.05.92, e inscrito no CPF.580.228.051-49, residente e domiciliado na Av. Brasil S/ n.º. nesta cidade; Apresentou comprovante de pagamento do ITBI. conforme GRT sob n.º 24845, expedida em 17.02.00, pela Prefeitura Municipal desta cidade. CONDICÕES: Não Há., Emitida a DOI á SRF. desta cidade, pelo tabelião to que lavrou a escritura objeto do presente registro., Custas: 1.260,00 VRC-R\$.94,50, Funrejus R\$.7,56 recolhido pelo Tabelião.-
 DOU FÉ. ESCRIVENTE.-


 MARIA MARLENE KATSELER CORRÊA.-

elr.

R-1-MT-10.588: Protocolo n.º 44.346, fls.142v.º do livro 01-G, EM 12 DE MAIO DE 2003; nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada as folhas 30 à 32 do Livro n.º 07-ND, em 29/04/2003, nas notas do Tabelionato da cidade de Bela Vista da Caroba-Pr, Comarca de Capanema, na qual consta como outorgantes Vendedores os Srs. ANGELITO SANTOS DA MOTA, do comércio, e as demais qualificações constantes no R-2 da presente matrícula, e sua esposa MARLETE ANDRADE DA MOTA, brasileira, do lar, portadora da CI.RG. n.º 7.538.429-7, inscrita no CPF n.º 020.961.489-79, residente no mesmo domicílio do marido; VENDEM o Imóvel objeto da presente matrícula no VALOR de R\$12.000,00 (doze mil reais), à OUTORGADA COMPRADORA a Empresa FISS AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasília, s/n.º centro, na cidade de Pérola D'Oeste-Pr, devidamente inscrita no CNPJ n.º 00.057.446/0001-52, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. Laurindo José Hergessel, brasileiro, casado, do comércio, portador da CI. RG. n.º 3.516.733-1-SSP/Pr, inscrito no CPF n.º 332.263.939-87, residente e domiciliado em Avenida Brasília, s/n.º, centro, na cidade de Pérola D'Oeste-Pr; Pago o ITBI no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme GRT sob n.º.30167, expedida em 25/04/2003, pela Prefeitura Municipal desta cidade; Emitida a DOI á SRF. sob n.º 037/2003, pelo Tabelião que lavrou a Escritura objeto do presente registro; CONDICÕES: Não há. CUSTAS: 2.835,00-VRC - R\$ 297,67 - FUNREJUS R\$ 24,00 recolhido pelo Tabelião.

DOU FÉ. ESCRIVENTE


 ANTONIO DUARTE NUNES

rdc.

AV-4-MT.10.588: Protocolo n.º 54.536, fls. 26Vº do livro 01-J, EM 05 DE JANEIRO DE 2010. Nos termos do requerimento datado de 05/10/2009 de parte da Empresa FISS AUTOMÓVEIS LTDA, neste ato representada pelos seus Sócios Administradores Srs. LAURINDO JOSÉ HERGESSEL, acima qualificados, e ZINILDO FISS, brasileiro, casado, empresário, CPF. n.º 581.062.009-49 residente e domiciliado na Rua Nair n.º210 na cidade de Peróla do Oeste-Pr., para averbar a ALTERAÇÃO do endereço da requerente, que passa a ter seu novo endereço na Avenida Rio Grande do Sul, 1307, na cidade de Planalto -Pr., conforme cláusula 1.ª da Oitava Alteração e Consolidação de Contrato Social, ficando tudo arquivado neste Ofício, juntamente com o requerimento. Custas: 630,00 VRC. R\$ 66,15 Selo Funarpen R\$ 2,00.

DOU FÉ. AGENTE DELEGADO.


 UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA

adn.

R-5-MT-10.588: Protocolo n.º 54.551, fls. 27 do livro 01-J, EM 11 DE JANEIRO DE 2010 nos termos do CONTRATO SOCIAL, Registrado na Junta Comercial deste Estado sob n.º 41206267057 em 08/08/2008, e OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, registrada na Junta Comercial deste Estado sob n.º 20093436165 em 07/08/2009, a Empresa FISS AUTOMÓVEIS LTDA, neste ato representada pelos seus Sócios Administradores Srs. LAURINDO JOSÉ HERGESSEL e ZINILDO FISS, qualificados no R-3 e AV-4, acima, Transferem o Imóvel desta matrícula, como integralização de capital social á favor da empresa PERFEIÇÃO ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, com sua sede á Rua Pará, n.º60, centro da cidade de Pérola D'Oeste-Pr., inscrita no CNPJ. sob n.º 10.271.647/0001-01 neste ato representada por seus sócios administradores os Srs. Laurindo José Hergessel e Zinildo Fiss, qualificados no R-3 e AV-4. Pelo valor de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), e avaliado pelo ITBI em R\$43.211,46 (quarenta e três mil duzentos e onze reais e quarenta e seis centavos). TESTEMUNHAS: Anderson Roberto Favero, portador da RG. n.º 8.737.255-3-SSP/Pr., e Samara Cristina Ribeiro, portadora da

Continuação DA MATRICULA

RÚBRICA

FICHA

Nº 10.588

01

CI RG n.º 8.251.618-2-SSP/Pr., Digo, As TESTEMUNHAS corretas são: Samara Cristina Ribeiro, portadora da CI RG n.º 8.251.618-2-SSP/Pr e Renato Lange, portador da RG CI N.º 10.793.332-31-SSP-RS., Para o presente Registro foram apresentados os seguintes documentos: Certidão conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União sob n.º BBA7.684D.170A BE26, emitida em 13/07/2009, pela Secretaria da Receita Federal via Internet, e confirmada 04/01/2010; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais sob n.ºs 5796754-64, expedida em 16/12/2009 pela Secretaria da Receita do Estado via Internet, e confirmada em 04/01/2010; Certidão negativa n.º 6721 expedida em 21/12/2009, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Negativa de Débitos Relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 015982009-14021070 emitida em 13/07/2009 pela Secretaria da Receita Federal, via Internet, devidamente confirmada Isento de ITBI conforme Guia n.º 6561 expedida em 04/09/2008, pela Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Lei Municipal n.º 1.347/2001, Art. 100 Inciso III - Código Tributário Municipal. Todos os documentos objetos do presente Registro encontram-se arquivados neste Ofício. Emitida à DOI sob n.º 2010011641 à SRF por este Ofício. FUNREJUS R\$24,00 recolhido por este Ofício. **CONDIÇÕES:** não há. **CUSTAS:** R\$452,76 - 4.312,00VRC. Selo Funarpen R\$2,00. **EM TEMPO:** Certifico que por lapso foi constatado que os representantes da Empresa PERFEIÇÃO ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, são socios administradores, quando na verdade os mesmos são Administradores não sócios, conforme consta na cláusula Sétima do Contrato Social. O valor correto do imóvel transferido como Integralização é R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Cláusula Quarta Item "b" n.º 03 do Contrato Social e não como foi constatado.

DOU FÉ AGENTE DELEGADO.

UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA

adh.

R-6-MT-10.588: Protocolo n.º 57.285, fls.30 do livro 01-L, EM 19 DE SETEMBRO DE 2011; Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada as folhas 125/126 do Livro n.º 67-N, em 22/08/2011, nas Notas do Tabelionato desta cidade e Comarca, na qual consta como OUTORGANTE VENDEDOR: PERFEIÇÃO ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, qualificado no R-5, neste ato representado por sua administradora FISS AUTOMÓVEIS LTDA, qualificada no R-3 e AV-4, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. LAURINDO JOSE HERGESSEL, qualificado no R-3 e por seu sócio administrador ZINILDO FISS, portador da CI RG n.º 3.773.578-7-SSP/PR e demais qualificações no AV-4, conforme Contratos Sociais, Alterações e Certidões Simplificadas da Junta Comercial do Paraná; VENDEM o Imóvel desta matrícula no VALOR de R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais), ao OUTORGADO COMPRADOR o Sr. ODAIR JOSÉ CANZI, brasileiro, casado com INDIARA TARTARO CANZI sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6515/77 nos termos da certidão de casamento lavrado no Livro B-08, fls. 129, termo 1924, no CRC de Pranchita-PR, em data de 18/12/1998, nascido em 06/06/1975, motorista, portador da CI RG n.º 6.228.817-5-SSP/PR e inscrito no CPF n.º 914.496.349-15, residente e domiciliado a Rua Leonardo Giongo, 397, em Pranchita-PR; Pago o ITBI no valor de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), conforme Guia n.º 012553, expedida em 10/08/2011, pela Prefeitura Municipal desta cidade; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 023882011-14021070 emitida em 05/08/2011 pela Secretaria da Receita Federal via internet em 10/08/2011. Emitida a DOI à SRF pelo Tabelião; **CONDIÇÕES:** Não há **CUSTAS:** 4.312,00-VRC - R\$607,99 - FUNREJUS R\$ 106,00 recolhido pelo Tabelião conforme Guia n.º 11058002800206771.

DOU FÉ. ESCRIVENTE SUBST.

ANTONIO DUARTE NUNES

fes.

AV.7-MT-10.588: Protocolo n.º 67.018, fls.22, do livro 1-P; EM 22 SETEMBRO DE 2017; Nos termos do requerimento datado de 14.09.2017, de parte do Sr. ODAIR JOSÉ CANZI, já qualificados no R-6, para constar que sobre o imóvel desta matrícula foi construído UMA CASA EM ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS, medindo 589,30m² (quinhentos e oitenta e nove metros quadrados e trinta centímetros quadrados), avaliada em R\$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) conforme avaliação feita pela Prefeitura desta cidade em 28/06/2017. Para a presente averbação foram apresentados os seguintes documentos: Visto de Conclusão de Obra n.º 2110, expedido em 28/06/2017, pelo Sr. Cesar Augusto Ortega- Dep. de Obras. Carta de Habite-se n.º 1330/2017, expedida em 28/06/2017, pelo departamento de Vigilância Sanitária,

Segue

Continuação

ambos da Prefeitura desta cidade; Pago ART conforme Guia n.º 20151863450; Encontrando-se os documentos objetos da presente averbação arquivados neste Ofício, juntamente com a planta da construção. Custas: 2.156,00 VRC - R\$.392,39, Selo Funarpen R\$.4,40, Funrejus - R\$.890,00 Recolhido sob n.º.14000000002935802-2; Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste- PR; 22 de Setembro de 2017. Antonio Duarte Nunes - Escrevente

 etk.

AV-8-MT-10.588: Em 22 de Setembro de 2017.

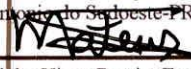
ERRATA: Certifico que por lapso foi constado no AV-7 da presente matrícula, como sendo uma Casa para fins Residencial, quando o correto é UMA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS, e ainda em tempo consta de uma Certidão negativa de Débitos Relativos às contribuições e as de Terceiros n.º.001852017-88888830; Dou Fé.

Antonio Duarte Nunes - Escrevente.

 etk.

Custas: Certidão. R\$ 30,20 (139,17 VRC), Selo Funarpen R\$ 5,25, Buscas R\$ 4,56, Funrejus R\$ 8,69, Fapdep ISS R\$ 1,74, Total. R\$ 51,48.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 10.588, do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de Inteiro Teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/PR válida por 30 dias. Dou fé.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 02 de junho de 2021.

- 
- Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
 Antonio Duarte Nunes - Escrevente
 Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente
 Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente
 Elaine Teresinha Kaiser - Escrevente



SELO DIGITAL



FUNARPEN

SELO DIGITAL N.º

1811015CEAA0000000345421L

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



SELO DIGITAL



1811015CEAA0000000345421L



ESTRELA IMOVEIS

Compra/ Venda/ Locação e Avaliações: (casa; aptos; salas; lotes; chácaras; etc.).

AVALIAÇÃO N.º 13/2021

Corretor de Imóveis
Jacir Luiz Szczepanik
CPF n.º 955.236.699 - 20
Creci n.º F. 18.708 - 6.º Reg. - PR

LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL PARA FINS DE LOCAÇÃO

A pedido da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, inscrita no CNPJ/MF Sob o n.º 75.927.582/0001-55. Com sede a Avenida Brasil n.º 1431 nesta cidade e Comarca. Neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTINÃ, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da CI/RG n.º 6.263.201-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.697.089-77, residente na Rua República Argentina, n.º 1.478 nesta cidade.

Procedendo a avaliação do imóvel com as características abaixo descritas:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL, - LOTE URBANO N.º 15 (quinze), subdivisão do lote n.º 07 (sete) da QUADRA- N.º 80(oitenta), situado a Avenida Brasil do Loteamento "Cidade de Santo Antônio" da Planta Geral desta cidade e comarca com uma área de 641,25 m² (seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), com os seguintes limites de confrontações: **NORTE:** Por linha seca confronta com o Lote n.º 07 da mesma quadra, na distância 50.16mts; **LESTE:** Por linhas secas confronta com os lotes n.ºs 07 e 14 da mesma quadra, com a distância de 12.00 mts; **SUL:** Por linhas secas confronta com o lote n.º 06 da mesma quadra com a distância de 50.16 mts; **OSTE:** Por linha seca confronta com a Avenida Brasil com a distância de 13.00 mts. Constante na matrícula n.º 10.588 devidamente averbada uma área construída de alvenaria com 589,30m² (quinhentos e oitenta e nove metros quadrados e trinta decímetros quadrados). Valor estimado do aluguel, 2.000,00(dois mil reais).

Valor da locação mensalR\$ 2.000,00

Valor Total da Avaliação R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 12 de julho de 2021


 Jacir Luiz Szczepanik
 Corretor de Imóveis
 CRECI F.18708 PR



República Federativa do Brasil

REGISTRO DE IMÓVEIS
CRI Comercio de Sto. Antonio do Sudoeste - PR
Av. Brasil, 768
TITULAR: LIGIA C. CORREA
C.P.F. 005653009 - Oficial
Emp. Juramentado
Bel. Ubrajora Pedro C. Correa
C.P.F. 153.375.539/48
CGC 77.880.102/0001-73

REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA Nº. 10.588.-

RUBRICA

(L)

dundes de campo
obrar jazir conzi

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Terreno subdivisão do lote nº07 (sete) da QUADRA... lotes e confrontações: - NORTE:- Por linha seca, com a distância de 50,16m. LESTE:- por linha seca, confronta com os lotes nºs.07 e 14, da mesma quadra, com a distância de 12,45m; SUL:- Por linha seca confronta com o lote nº6, da mesma quadra, com a distância de 50,16m; OESTE:- Por linha seca, confronta com a Avenida Brasil, com a distância de 13,00m.-

PROPRIETÁRIA:- a Firma COLONIZADORA SANTO ANTONIO DE LONGHI, ARRECHEA & CIA.LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Brasil, inscrita no CGC.MF.nº 81.126.328/0001-50.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Subdivisão conforme AV-1-MT-9,750, ficha 01, Vº, Registro Geral, d/Ofício, em 06 de julho de 1.990.-

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 29 DE JANEIRO DE 1.993.-

EMPREGADA JURAMENTADA.

MARIA MARLENE OLIVEIRA CORREIA.-

R-1-MT-10.588: EM DATA DE 29 DE JANEIRO DE 1.993.- "COMPRA E VENDA".

Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada às fls.072, do livro nº 028, em 02 de Fevereiro de 1.990, nas Notas do Tabelionato desta cidade e comarca, e como Outorgante Vendedora a Firma COLONIZADORA SANTO ANTONIO DE LONGHI, ARRECHEA & CIA.LTDA., acima qualificada, neste ato representada pelos seus procuradores os Srs. Jeronimo João Longhi, viúvo, do comércio, inscrito no CPF.sob nº036./899.649-20, e CI.nº347344Pr., e o Sr.Dr.Iran Ferreira de Barros, advogado, inscrito no CPF. sob nº060.229.879/20 e OAB,n.1788-Pr., brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, conforme procuração lavrada às fls.107, do livro nº027, em 27 de junho de 1.980, nas Notas do Tabelionato desta cidade e comarca, VENDEM o imóvel objeto da presente matrícula, pelo VALOR: de R\$31.421,25 (trinta e um mil e quatrocentos e vinte e um cruzeiros e vinte e cinco centavos) na época, ao Outorgado Comprador o Sr. DARCI DA SILVA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF. sob nº240.653.159-72, e CI. nº1386733-Pr. Apresentou o comprovante de pagamento Do IPTU, conforme GRT. expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 15-02-90; Certidão Negativa de Débito-CMD, do INSS Série "C", sob nº370477, expedida em 17 de dezembro de 1.992, pela Agência de Francisco Beltrão-Pr.; -CONDIÇÕES: não há; C:360,000 - VRC.-

DOU FÉ. EMPREGADA JURAMENTADA.

MARIA MARLENE OLIVEIRA CORREIA.

adn.

R-2-MT:10.588: Protocolado sob nº.46.751, fls.06 do livro I-G; EM 23 DE MAIO DE 2000; COMPRA E VENDA., Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA / DE COMPRA E VENDA, lavrada as fls.018 do livro nº.08, em 17 de Maio de 2000., Nas notas do Tabelionato de Pinhal de São Bento-PR., nesta comarca;Na qual consta como Outorgantes Vendedores o Sr.DARCI DA SILVA, acima qualificado, ora residente em Realeza-PR; e sua esposa a Srª.NELI TERESINHA DA SILVA, brasileira, portadora da CI.RG.nº.3.598.752-5-SSP-PR e CPF.nº.741.836.309-59, e certidão de casamento nº. 1.316, do livro C-4, do Registro civil de Planalto-PR, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 24.12.77, residente no mesmo domicílio do marido., VENDEM.: O imóvel objeto da presente matrícula, no VALOR:R\$.3.783,38(três mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)

MATRÍCULA Nº. 10.588

ta e ^{CONTINUAÇÃO} Oito centavos) Ao Outorgado Comprador o Sr. ANGELITO SANTOS DA MOTTA, brasileiro, casado com MARLETE ANDRADE DA MOTTA, certidão de casamento nº.2014, fls.52 do livro B-06, do 1º Ofício de Iguatemi-MS pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 03.06.94, portador da a CI.RG:000789873-SSP-MS, expedida em 27.05.92, e inscrito no CPF.580.228.051-49, residente e domiciliado na Av. Brasil S/ nº. nesta cidade; Apresentou comprovante de pagamento do ITBI. conforme GRT sob nº 24845, expedida em 17.02.00, pela Prefeitura Municipal desta cidade. CONDICÕES: Não Há., Emitida a DOI á SRF. desta cidade, pelo tabelionato que lavrou a escritura objeto do presente registro., Custas:1.260,00VRC-R\$.94,50, Funrejus R\$.7,56 recolhido pelo Tabelião.-
DOU FÉ. ESCRIVENTE.-

Maria Marlene Kaiser Corrêa
MARIA MARLENE KAISER CORRÊA. - skr.

R-2-MT-10.588: Protocolo n.º 44.346, fls.142v.º do livro 01-G, EM 12 DE MAIO DE 2003; nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada as folhas 30 à 32 do Livro n.º 07-ND, em 29/04/2003, nas notas do Tabelionato da cidade de Bela Vista da Caroba-Pr, Comarca de Capanema, na qual consta como outorgantes Vendedores os Srs. ANGELITO SANTOS DA MOTTA, do comércio, e as demais qualificações constantes no R-2 da presente matrícula, e sua esposa MARLETE ANDRADE DA MOTTA, brasileira, do lar, portadora da CLRG. n.º 7.538.429-7, inscrita no CPF n.º 020.961.489-79, residente no mesmo domicílio do marido; VENDEM o Imóvel objeto da presente matrícula no VALOR de R\$12.000,00 (doze mil reais), à OUTORGADA COMPRADORA a Empresa FISS AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasília, s/n. centro, na cidade de Pérola D'Oeste-Pr, devidamente inscrita no CNPJ n.º 00.057.446/0001-52, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. Laurindo José Hergessel, brasileiro, casado, do comércio, portador da CI. RG. n.º 3.516.733-1-SSP/Pr, inscrito no CPF n.º 332.263.939-87, residente e domiciliado em Avenida Brasília, s/n.º, centro, na cidade de Pérola D'Oeste-Pr; Pago o ITBI no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme GRT sob nº.30167, expedida em 25/04/2003, pela Prefeitura Municipal desta cidade; Emitida a DOI á SRF. sob n.º 037/2003, pelo Tabelião que lavrou a Escritura objeto do presente registro; CONDICÕES: Não há. CUSTAS: 2.835,00-VRC - R\$ 297,67 - FUNREJUS R\$ 24,00 recolhido pelo Tabelião.
DOU FÉ. ESCRIVENTE

Antonio Duarte Nunes
ANTONIO DUARTE NUNES rdo.

AV-4-MT.10.588: Protocolo n.º 54.536, fls. 26Vº do livro 01-J, EM 05 DE JANEIRO DE 2010. Nos termos do requerimento datado de 05/10/2009 de parte da Empresa FISS AUTOMÓVEIS LTDA, neste ato representada pelos seus Sócios Administradores Srs. LAURINDO JOSÉ HERGESSEL, acima qualificados, e ZINILDO FISS, brasileiro, casado, empresário, CPF. n.º 581.062.009-49 residente e domiciliado na Rua Nair n.º210 na cidade de Peróla do Oeste-Pr., para averbar a ALTERAÇÃO do endereço da requerente, que passa a ter seu novo endereço na Avenida Rio Grande do Sul, 1307, na cidade de Planalto -Pr., conforme cláusula 1.ª da Oitava Alteração e Consolidação de Contrato Social, ficando tudo arquivado neste Ofício, juntamente com o requerimento. Custas: 630,00 VRC. R\$ 66,15 Selo Funarpen R\$ 2,00.
DOU FÉ. AGENTE DELEGADO.

Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa
UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA adu.

R-5-MT-10.588: Protocolo n.º 54.551, fls. 27 do livro 01-J, EM 11 DE JANEIRO DE 2010 nos termos do CONTRATO SOCIAL, Registrado na Junta Comercial deste Estado sob n.º 41206267057 em 08/08/2008, e OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, registrada na Junta Comercial deste Estado sob n.º 20093436165 em 07/08/2009, a Empresa FISS AUTOMÓVEIS LTDA, neste ato representada pelos seus Sócios Administradores Srs. LAURINDO JOSÉ HERGESSEL e ZINILDO FISS, qualificados no R-3 e AV-4, acima, Transferem o Imóvel desta matrícula, como integralização de capital social à favor da empresa PERFEIÇÃO ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, com sua sede à Rua Pará, n.º60, centro da cidade de Pérola D'Oeste-Pr., inscrita no CNPJ sob n.º 10.271.647/0001-01 neste ato representada por seus sócios administradores os Srs. Laurindo José Hergessel e Zinildo Fiss, qualificados no R-3 e AV-4. Pelo valor de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), e avaliado pelo ITBI em R\$43.211,46 (quarenta e três mil duzentos e onze reais e quarenta e seis centavos). TESTEMUNHAS: Anderson Roberto Favero, portador da RG n.º 8.737.255-3-SSP/Pr. e Samara Cristina Ribeiro, portadora da

Continuação DA MATRÍCULA

Nº 10.588

RÚBRICA

FICHA

01

CI. RG. n.º 8.251.618-2-SSP/Pr., Digo, As TESTEMUNHAS corretas são: Samara Cristina Ribeiro, portadora da CI. RG. n.º 8.251.618-2-SSP/Pr e Renato Lange, portador da RG. CI. N.º 10.793.332-31-SSP-RS., Para o presente Registro foram apresentados os seguintes documentos: Certidão conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União sob n.º BBA7.684D.170A.BE26, emitida em 13/07/2009, pela Secretaria da Receita Federal via Internet, e confirmada 04/01/2010; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais sob n.ºs 5796754-64, expedida em 16/12/2009 pela Secretaria da Receita do Estado via Internet, e confirmada em 04/01/2010; Certidão negativa n.º 6721 expedida em 21/12/2009, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Negativa de Débitos Relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 015982009-14021070 emitida em 13/07/2009 pela Secretaria da Receita Federal, via Internet, devidamente confirmada Isento de ITBI conforme Guia n.º 6561 expedida em 04/09/2008, pela Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Lei Municipal n.º 1.547/2001, Art. 100 Inciso III - Código Tributário Municipal. Todos os documentos objetos do presente Registro encontram-se arquivados neste Ofício. Emitida à DOI sob n.º 2010011641 à SRF por este Ofício. FUNREJUS R\$24,00 recolhido por este Ofício. **CONDICÕES:** não há. **CUSTAS:** R\$452,76 - 4.312,00VRC. Selo Funarpen R\$2,00. **EM TEMPO:** Certifico que por lapso foi constatado que os representantes da Empresa **PERFEIÇÃO ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, são **sócios administradores**, quando na verdade os mesmos são **Administradores não sócios**, conforme consta na cláusula sétima do Contrato Social. O valor correto do imóvel transferido como Integralização é R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Cláusula Quarta Item "b" n.º 03 do Contrato Social e não como foi constatado.

DOU FÉ. AGENTE DELEGADO.

UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA

adm.

R-6-MT-10.588: Protocolo n.º 57.285, fls.30 do livro 01-L, EM 19 DE SETEMBRO DE 2011; Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada as folhas 125/126 do Livro n.º 67-N, em 22/08/2011, nas Notas do Tabelionato desta cidade e Comarca, na qual consta como **OUTORGANTE VENDEDOR: PERFEIÇÃO ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, qualificado no R-5, neste ato representado por sua administradora **FISS AUTOMÓVEIS LTDA**, qualificada no R-3 e AV-4, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. **LAURINDO JOSE HERGESSEL**, qualificado no R-3 e por seu sócio administrador **ZINILDO FISS**, portador da CI.RG n.º 3.773.578-7-SSP/PR e demais qualificações no AV-4, conforme Contratos Sociais, Alterações e Certidões Simplificadas da Junta Comercial do Paraná; **VENDEM** o Imóvel desta matrícula no **VALOR** de R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais), ao **OUTORGADO COMPRADOR** o Sr. **ODAIR JOSÉ CANZI**, brasileiro, casado com **INDIARA TARTARO CANZI** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6515/77 nos termos da certidão de casamento lavrado no Livro B-08, fls. 129, termo 1924, no CRC de Pranchita-PR, em data de 18/12/1998, nascido em 06/06/1975, motorista, portador da CI.RG n.º 6.228.817-5-SSP/PR e inscrito no CPF n.º 914.496.349-15, residente e domiciliado a Rua Leonardo Giongo, 397, em Pranchita-PR; Pago o ITBI no valor de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), conforme Guia n.º 012553, expedida em 10/08/2011, pela Prefeitura Municipal desta cidade; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 023882011-14021070 emitida em 05/08/2011 pela Secretaria da Receita Federal via internet em 10/08/2011. Emitida a **DOI à SRF** pelo Tabelião; **CONDICÕES:** Não há. **CUSTAS:** 4.312,00-VRC - R\$607,99 - **FUNREJUS** R\$ 106,00 recolhido pelo Tabelião conforme Guia n.º 11058002800206771.

DOU FÉ. ESCRIVENTE SUBST.

ANTONIO DUARTE NUNES

fes.

AV.7-MT-10.588: Protocolo n.º 67.018, fls.22, do livro 1-P; EM 22 SETEMBRO DE 2017; Nos termos do requerimento datado de 14.09.2017, de parte do Sr. **ODAIR JOSÉ CANZI**, já qualificados no R-6, para constar que sobre o imóvel desta matrícula foi construído **UMA CASA EM ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS**, medindo 589,30m² (quinhentos e oitenta e nove metros quadrados e trinta centímetros quadrados), avaliada em R\$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) conforme avaliação feita pela Prefeitura desta cidade em 28/06/2017. Para a presente averbação foram apresentados os seguintes documentos: Visto de Conclusão de Obra n.º 2110, expedido em 28/06/2017, pelo Sr. Cesar Augusto Ortega- Dep. de Obras. Carta de Habite-se n.º 1330/2017, expedida em 28/06/2017, pelo departamento de Vigilância Sanitária,

Segue

Continuação

ambos da Prefeitura desta cidade; Pago ART conforme Guia n.º 20151863450; Encontrando-se os documentos objetos da presente averbação arquivados neste Ofício, juntamente com a planta da construção. Custas: 2.156,00 VRC - R\$ 392,39, Selo Funarpen R\$ 4,40, Funrejus R\$ 890,00 Recolhido sob n.º 14000000002935802-2; Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 22 de Setembro de 2017. Antonio Duarte Nunes - Escrevente

[Assinatura]
etk.

AV-8-MT-10.588: Em 22 de Setembro de 2017.

ERRATA: Certifico que por lapso foi constado no AV-7 da presente matrícula, como sendo uma Casa para fins Residencial, quando o correto é **UMA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS**, e ainda em tempo consta de uma Certidão negativa de Débitos Relativos às contribuições e as de Terceiros n.º 001852017-8888830; Dou Fé.

Antonio Duarte Nunes - Escrevente.

[Assinatura]
etk.

Custas: Certidão. R\$ 30,20 (139,17 VRC) Selo Funarpen R\$ 5,25, Buscas R\$ 4,56, Funrejus R\$ 8,69, Fadep, ISS R\$ 1,74, Total. R\$ 51,48.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 10.588, do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de Inteiro Teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/PR válida por 30 dias. Dou fé.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 02 de junho de 2021.

- [Assinatura]*
- Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
 - Antonio Duarte Nunes - Escrevente
 - Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente
 - Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente
 - Elaine Teresinha Kaiser - Escrevente



SELO DIGITAL



FUNARPEN

SELO DIGITAL N.º

1811015CEAA0000000345421L

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



1811015CEAA0000000345421L




1811015CEAA0000000345421L



Segue

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIO

Endereço do imóvel			
Situado no Lote Urbano nº15 da quadra nº 80 / Av. Brasil / Santo Antonio do Sudoeste			
Cidade	UF		
Santo Antonio do Sudoeste	PR		
Objetivo da Avaliação			
Detalhar o justo, real e atual valor de aluguel do imóvel			
Finalidade da Avaliação			
O presente laudo de avaliação do imóvel destina-se a fornecer subsídios técnicos e informações para que possa no final da presente demanda julgar com precisão			
Solicitante e/ou Interessado			
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste			
Proprietário			
Odair José Canzi			
Tipo de Imóvel		Área Construída (m ²)	
Construção de alvenaria para fins comerciais		589,30 m ²	
Metodologia			
Imóvel: Método comparativo direto de dados de mercado			
Valor de aluguel do Imóvel (comparativo de mercado)			
R\$ 2.300,00			
Perspectiva de Liquidez do Imóvel			
Normal			
Nome do Responsável Técnico	CPF do RT	Formação do RT	CREA do RT
Gean Carlos Bernardi Da Silva	098.318.049-02	Engenheiro Civil	PR192517/D

Santo Antonio Do sudoeste PR, 12 de 07 de 2021
Local/Data

01

IMÓVEL

- a) A Imóvel encontrasse, **Situado no Lote Urbano nº15 da quadra nº 80 / Av.Brasil / Santo Antonio do Sudoeste.**
- b) Provida de toda infra- estrutura urbana, redes de água e esgoto, rede de eletricidade e telefônica, inclusive celular. É servida por transporte coletivos e todos os equipamentos comunitários, tais como escolas, rede bancaria, hospitais, clinicas de saúde, supermercados, clubes, área de lazer e etc.
- c) Tipologia: Construção de alvenaria para fins comerciais com área privativa de 589,30 m²
- d) Trata-se de um imóvel para uso comercial, edificado em terreno em aclave com área descrita no item anterior, conforme Registro de Imóveis – Registro Geral, da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste / PR, matrícula nº 10.588. O imóvel avaliado possui estrutura geral em alvenaria, padrão construtivo bom e encontra-se em ótimo estado de conservação.

02.

OBJETIVO

- a) Este Laudo de Avaliação Imobiliária, tem por objetivo identificar o Valor de Mercado para Aluguel, do Imóvel situado na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste
- b) A pedido da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, situado na Avenida Brasil nº 1431, nesta cidade, representada neste ato pelo senhor Prefeito Municipal. Procede a avaliação do imóvel.
- c) Construção de alvenaria para fins comerciais com área privativa de 589,30 m² para fins de locação para incentivo a Indústria e comercio local.
- d) Esse segmento, é avaliado em média de R\$ 2.300 (Dois mil, trezentos reais) mensais, estando dentro dos valores de mercado para a região.

Por ser expressão da verdade, firmo presente

Santo Antonio do sudoeste PR, 12 de julho de 2021.

_____ Engenheiro Civil _____

Gean Carlos Bernardi da Silva.
CPF 098.318.049-02
PR 192517/D



República Federativa do Brasil

REGISTRO DE IMÓVEIS
CRI Comarca de Sto. Antonio do Sudoeste - PR
Av. Brasil, 768
TITULAR: LIGIA C. CORREA
C.P.F. 005653009 - Oficial
Emp. Juramentado
Bel. Ubrajora Pedro C. Correa
C.P.F. 153.375.539/68
CGC 77.880.102/0001-73

R\$ 2,000,00

000017
Odeir / Subarcel deiros

REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA Nº. 10.588.-

RUBRICA

105

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Terreno com a denominação de LOTE URBANO Nº15 (quinze subdivisão do lote nº07 (sete) da QUADRA Nº80 (oitenta) situado à Av. Brasil, do loteamento Denominado "Cidade de Santo Antonio" 2ª. (segunda) parte, da Planta geral desta cidade e comarca, com uma área de 641,25m². (seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) com o seguintes limites e confrontações: - **NORTE:-** Por linha seca, confronta com o lote nº7, da mesma quadra, com a distância de 50,16m. **LESTE:-** por linha seca, confronta com os lotes nºs.07 e 14, da mesma quadra, com a distância de 12,45m; **SUL:-** Por linha seca confronta com o lote nº6, da mesma quadra, com a distância de 50,16m; **OESTE:-** Por linha seca, confronta com a Avenida Brasil, com a distância de 13,00m.-

PROMETÁRIA:- a Firma COLONIZADORA SANTO ANTONIO DE LONGHI, ARRICHEA & CIA.LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Brasil, inscrita no CGC.MF.nº 81.126.328/0001-50.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Subdivisão conforme AV-1-MT-9,750, ficha 01, Vº, Registro Geral, d/Ofício, em 06 de julho de 1.990.-

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 29 DE JANEIRO DE 1.993.-

EMPREGADA JURAMENTADA.

MARIA MARQUES *[assinatura]* CORREA.-

R-1-MT-10.588: EM DATA DE 29 DE JANEIRO DE 1.993.- "COMPRA E VENDA".

Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada às fls.072, do livro n. 028, em 02 de Fevereiro de 1.990, nas Notas do Tabelionato desta cidade e comarca, e como Outorgante Vendedora a Firma COLONIZADORA SANTO ANTONIO DE LONGHI, ARRICHEA & CIA.LTDA., acima qualificada, neste ato representada pelos seus procuradores os Srs. Jeronimo João Longhi, viúvo, do comércio, inscrito no CPF.sob nº036./899.649-20, e CI.nº347344Pr., e o Sr.Dr.Iran Ferreira de Barros, advogado, inscrito no CPF. sob nº060.229.879/20 e OAB,n.1788-Pr., brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, conforme procuração lavrada às fls.107, do livro nº027, em 27 de junho de 1.980, nas Notas do Tabelionato desta cidade e comarca, VENDEM o imóvel objeto da presente matrícula, pelo VALOR: de R\$31.421,25 (trinta e um mil e quatrocentos e vinte e um cruzeiros e vinte e cinco centavos) na época, ao Outorgado Comprador o Sr. DARCI DA SILVA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF. sob nº240.653.159-72, e CI. nº1386733-Pr. Apresentou o comprovante de pagamento Do IPTU, conforme GRT. expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 15-02-90; Certidão Negativa de Débito-CND, do INSS Série "C", sob nº370477, expedida em 17 de dezembro de 1.992, pela Agência de Francisco Beltrão-Pr.; -CONDIÇÕES: não há; C:360,000 - VRC.-

DOU FÉ. EMPREGADA JURAMENTADA.

MARIA MARQUES *[assinatura]* CORREA.-

sdn.

R-2-MT:10.588: Protocolado sob nº.46.757, fls.06 do livro I-G; EM 23 DE MAIO DE 2000; COMPRA E VENDA., Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA / DE COMPRA E VENDA, lavrada as fls.018 do livro nº.08, em 17 de Maio de 2000., Nas notas do Tabelionato de Pinhal de São Bento-PR., nesta comarca; Na qual consta como Outorgantes Vendedores o Sr. DARCI DA SILVA, acima qualificado, ora residente em Realeza-PR; e sua esposa a / Sr. NELI TERESINHA DA SILVA, brasileira, portadora da CI.RG.nº.3.598.752-5-SSP-PR e CPF.nº.741.836.309-59, e certidão de casamento nº. 1.316, do livro C-4, do Registro civil de Planalto-PR, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 24.12.77, residente no mesmo domicílio do marido., VENDEM.: O imóvel objeto da presente matrícula, no VALOR: R\$.3.783,38 (três mil setecentos e oitenta e três reais e trin

MATRÍCULA Nº
10.588

SEGUIR NO VERSO

CONTINUAÇÃO
ta e oito centavos) Ao Outorgado Comprador o Sr. ANGELITO SANTOS DA MOTT, brasileiro, casado com MARLETE ANDRADE DA MOTT, certidão de casamento n.º 2014, fls. 52 do livro B-06, do 1.º Ofício de Iguatemi-MS pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 03.06.94, portador da a. CI.RG.000789873-SSP-MS, expedida em 27.05.92, e inscrito no CPF.580.228.051-49, residente e domiciliado na Av. Brasil S/ n.º, nesta cidade; Apresentou comprovante de pagamento do ITBI, conforme GRT sob n.º 24845, expedida em 17.02.00, pela Prefeitura Municipal desta cidade. CONDICÕES: Não Há., Emitida a DOI à SRF. desta cidade, pelo tabelionato que lavrou a escritura objeto do presente registro., Custas: 1.260,00 VRC-R\$. 94,50, Funrejus R\$. 7,56 recolhido pelo Tabelião.-
DOU FÉ. ESCREVENTE.-


MARIA MARLENE KAISER CORRÊA.-

ekr.

R-3-MT-10.588: Protocolo n.º 44.346, fls. 142v.º do livro 01-G, EM 12 DE MAIO DE 2003; nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada as folhas 30 à 32 do Livro n.º 07-ND, em 29/04/2003, nas notas do Tabelionato da cidade de Bela Vista da Caroba-Pr, Comarca de Capanema, na qual consta como outorgantes Vendedores os Srs. ANGELITO SANTOS DA MOTT, do comércio, e as demais qualificações constantes no R-2 da presente matrícula, e sua esposa MARLETE ANDRADE DA MOTT, brasileira, do lar, portadora da CI.RG. n.º 7.538.429-7, inscrita no CPF n.º 020.961.489-79, residente no mesmo domicílio do marido; VENDEM o Imóvel objeto da presente matrícula no VALOR de R\$12.000,00 (doze mil reais), à OUTORGADA COMPRADORA a Empresa FISS AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasília, s/n.º, centro, na cidade de Pérola D'Oeste-Pr, devidamente inscrita no CNPJ n.º 00.057.446/0001-52, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. Laurindo José Hergessel, brasileiro, casado, do comércio, portador da CI. RG. n.º 3.516.733-1-SSP/Pr, inscrito no CPF n.º 332.263.939-87, residente e domiciliado em Avenida Brasília, s/n.º, centro, na cidade de Pérola D'Oeste-Pr; Pago o ITBI no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme GRT sob n.º 30167, expedida em 25/04/2003, pela Prefeitura Municipal desta cidade; Emitida a DOI à SRF, sob n.º 037/2003, pelo Tabelião que lavrou a Escritura objeto do presente registro; CONDICÕES: Não há. CUSTAS: 2.835,00-VRC - R\$ 297,67 - FUNREJUS R\$ 24,00 recolhido pelo Tabelião.

DOU FÉ. ESCREVENTE


ANTÔNIO DUARTE NUNES

rdc.

AV-4-MT.10.588: Protocolo n.º 54.536, fls. 26v.º do livro 01-J, EM 05 DE JANEIRO DE 2010. Nos termos do requerimento datado de 05/10/2009 de parte da Empresa FISS AUTOMÓVEIS LTDA, neste ato representada pelos seus Sócios Administradores Srs. LAURINDO JOSÉ HERGESSEL, acima qualificados, e ZINILDO FISS, brasileiro, casado, empresário, CPF. n.º 581.062.009-49 residente e domiciliado na Rua Nair n.º 210 na cidade de Peróla do Oeste-Pr., para averbar a ALTERAÇÃO do endereço da requerente, que passa a ter seu novo endereço na Avenida Rio Grande do Sul, 1307, na cidade de Planalto -Pr., conforme cláusula 1.ª da Oitava Alteração e Consolidação de Contrato Social, ficando tudo arquivado neste Ofício, juntamente com o requerimento. Custas: 630,00 VRC. R\$ 66,15 Selo Funarpen R\$ 2,00.

DOU FÉ. AGENTE DELEGADO.


UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA

ada.

R-5-MT-10.588: Protocolo n.º 54.551, fls. 27 do livro 01-J, EM 11 DE JANEIRO DE 2010 nos termos do CONTRATO SOCIAL, Registrado na Junta Comercial deste Estado sob n.º 41206267057 em 08/08/2008, e OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, registrada na Junta Comercial deste Estado sob n.º 20093436165 em 07/08/2009, a Empresa FISS AUTOMÓVEIS LTDA, neste ato representada pelos seus Sócios Administradores Srs. LAURINDO JOSÉ HERGESSEL e ZINILDO FISS, qualificados no R-3 e AV-4, acima, Transferem o Imóvel desta matrícula, como integralização de capital social à favor da empresa PERFEIÇÃO ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, com sua sede à Rua Pará, n.º 60, centro da cidade de Pérola D'Oeste-Pr., inscrita no CNPJ. sob n.º 10.271.647/0001-01 neste ato representada por seus sócios administradores os Srs. Laurindo José Hergessel e Zinildo Fiss, qualificados no R-3 e AV-4. Pelo valor de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), e avaliado pelo ITBI em R\$43.211,46 (quarenta e três mil duzentos e onze reais e quarenta e seis centavos). TESTEMUNHAS: Anderson Roberto Favre, portador da RG. n.º 8.737.255-3-SSP/Pr. e Samara Cristina Ribeiro, portadora da

Continuação DA MATRÍCULA

Nº 10.588

RÚBRICA

FICHA

01

CI. RG. n.º 8.251.618-2-SSP/Pr., Digo, As TESTEMUNHAS corretas são: Samara Cristina Ribeiro, portadora da CI. RG. n.º 8.251.618-2-SSP/Pr e Renato Lange, portador da RG. CI. N.º 10.793.332-31-SSP-RS., Para o presente Registro foram apresentados os seguintes documentos: Certidão conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União sob n.º BBA7.684D.170A.BE26, emitida em 13/07/2009, pela Secretaria da Receita Federal via Internet, e confirmada 04/01/2010; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais sob n.ºs 5796754-64, expedida em 16/12/2009 pela Secretaria da Receita do Estado via Internet, e confirmada em 04/01/2010; Certidão negativa n.º 6721 expedida em 21/12/2009, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Negativa de Débitos Relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 015982009-14021070 emitida em 13/07/2009 pela Secretaria da Receita Federal, via Internet, devidamente confirmada Isento de ITBI conforme Guia n.º 6561 expedida em 04/09/2008, pela Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Lei Municipal n.º 1.547/2001, Art. 100 Inciso III - Código Tributário Municipal. Todos os documentos objetos do presente Registro encontram-se arquivados neste Ofício. Emitida à DOI sob n.º 2010011641 à SRF por este Ofício. FUNREJUS R\$24,00 recolhido por este Ofício. **CONDICÕES:** não há. **CUSTAS:** R\$452,76 - 4.312,00VRC. Selo Funarpen R\$2,00. **EM TEMPO:** Certifico que por lapso foi constatado que os representantes da Empresa PERFEIÇÃO ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, são sócios administradores, quando na verdade os mesmos são Administradores não sócios, conforme consta na cláusula sétima do Contrato Social. O valor correto do imóvel transferido como Integralização é R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Cláusula Quarta Item "b" n.º 03 do Contrato Social e não como foi constatado.

DOU FÉ. AGENTE DELEGADO.

UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA

adm.

R-6-MT-10.588: Protocolo n.º 57.285, fls.30 do livro 01-L, EM 19 DE SETEMBRO DE 2011; Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada as folhas 125/126 do Livro n.º 67-N, em 22/08/2011, nas Notas de Tabelionato desta cidade e Comarca, na qual consta como **OUTORGANTE VENDEDOR: PERFEIÇÃO ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, qualificado no R-5, neste ato representado por sua administradora **FISS AUTOMÓVEIS LTDA**, qualificada no R-3 e AV-4, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. LAURINDO JOSE HERGESSEL, qualificado no R-3 e por seu sócio administrador ZINILDO FISS, portador da CI. RG. n.º 3.773.578-7-SSP/PR e demais qualificações no AV-4, conforme Contratos Sociais, Alterações e Certidões Simplificadas da Junta Comercial do Paraná; **VENDEM** o Imóvel desta matrícula no **VALOR** de R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais), ao **OUTORGADO COMPRADOR** o Sr. **ODAIR JOSÉ CANZI**, brasileiro, casado com **INDIARA TARTARO CANZI** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6515/77 nos termos da certidão de casamento lavrado no Livro B-08, fls. 129, termo 1924, no CRC de Pranchita-PR, em data de 18/12/1998, nascido em 06/06/1975, motorista, portador da CI. RG. n.º 6.228.817-5-SSP/PR e inscrito no CPF n.º 914.496.349-15, residente e domiciliado a Rua Leonardo Giongo, 397, em Pranchita-PR; Pago o ITBI no valor de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), conforme Guia n.º 012553, expedida em 10/08/2011, pela Prefeitura Municipal desta cidade; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 023882011-14021070 emitida em 05/08/2011 pela Secretaria da Receita Federal via internet em 10/08/2011. Emitida a DOI à SRF pelo Tabelião; **CONDICÕES:** Não há. **CUSTAS:** 4.312,00-VRC - R\$607,99 - FUNREJUS R\$ 106,00 recolhido pelo Tabelião conforme Guia n.º 11058002800206771.

DOU FÉ. ESCRIVENTE SUBST.

ANTONIO DUARTE NUNES

fes.

AV.7-MT-10.588: Protocolo n.º 67.018, fls.22, do livro 1-P; EM 22 SETEMBRO DE 2017; Nos termos do requerimento datado de 14.09.2017, de parte do Sr. **ODAIR JOSÉ CANZI**, já qualificados no R-6, para constar que sobre o imóvel desta matrícula foi construído **UMA CASA EM ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS**, medindo 589,30m² (quinhentos e oitenta e nove metros quadrados e trinta centímetros quadrados), avaliada em R\$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) conforme avaliação feita pela Prefeitura desta cidade em 28/06/2017. Para a presente averbação foram apresentados os seguintes documentos: Visto de Conclusão de Obra n.º 2110, expedido em 28/06/2017, pelo Sr. Cesar Augusto Ortega- Dep. de Obras. Carta de Habite-se n.º 1330/2017, expedida em 28/06/2017, pelo departamento de Vigilância Sanitária,

Segue

Continuação

ambos da Prefeitura desta cidade; Pago ART conforme Guia n.º 20151863450; Encontrando-se os documentos objetos da presente averbação arquivados neste Ofício, juntamente com a planta da construção. Custas: 2.156,00VRC - R\$.392,39, Selo Funarpen R\$.4,40, Funrejus R\$.890,00 Recolhido sob n.º.1400000002935802-2; Dou fê. Santo Antonio do Sudoeste- PR; 22 de Setembro de 2017. Antonio Duarte Nunes - Escrevente

ede
etk.

AV-8-MT-10.588: Em 22 de Setembro de 2017.

ERRATA: Certifico que por lapso foi constatado no AV-7 da presente matrícula, como sendo uma Casa para fins Residencial, quando o correto é **UMA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS**, e ainda em tempo consta de uma Certidão negativa de Débitos Relativos às contribuições e as de Terceiros n.º.001852017-88888830; Dou Fé.

Antonio Duarte Nunes - Escrevente.

ede
etk.

Custas: Certidão. R\$ 30,20 (139,17 VRC), Selo Funarpen R\$ 5,25, Buscas R\$ 4,56, Funrejus R\$ 8,69, Fadep, ISS R\$ 1,74, Total. R\$ 51,48.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 10.588, do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de Inteiro Teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/PR válida por 30 dias. Dou fê.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 02 de junho de 2021.

- Mateus*
- Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
 - Antonio Duarte Nunes - Escrevente
 - Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente
 - Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente
 - Elaine Teresinha Kaiser - Escrevente



SELO DIGITAL



FUNARPEN

SELO DIGITAL N.º

1811015CEAA0000000345421L

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



1811015CEAA0000000345421L



1811015CEAA0000000345421L



Segue



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano n° 15 (Quinze), da quadra n° 80(Oitenta), situado na Avenida Brasil, com área de 641,25 m2 (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal n° 1.593/2003 artigo 8°.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano n° 15 (Quinze), da quadra n° 80(Oitenta), situado na Avenida Brasil, com área de 641,25 m2 (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal n° 1.593/2003 artigo 8°, ao custo máximo de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6°, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6° apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações						
Exercício	da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021		3450	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/07/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 80(Oitenta), situado na Avenida Brasil, com área de 641,25 m² (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **ODAIR JOSE CANZI**, inscrita sob CNPJ para **Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 80(Oitenta), situado na Avenida Brasil, com área de 641,25 m² (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º**, ao custo máximo de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) Laudos técnicos de Avaliação de Imóveis, onde a empresa **RICARDO AUGUSTO LANZARIN, ENGENHEIRO CIVIL**, CREA-PR: 177988/D cotou o valor de **R\$ 2.000,00**, a empresa **ESTRELA IMÓVEIS**, CRECI N°:F.18.708-6° REG. –PR, cotou o valor de **R\$2.000,00** e a empresa **GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA**, CREA DO RT PR 192517/D cotou o valor de **R\$2.300,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6°, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6° apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **ODAIR JOSE CANZI** para **Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 80(Oitenta), situado na Avenida Brasil, com área de 641,25 m2 (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, ao custo máximo de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

E o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/07/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



000025

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 80(Oitenta), situado na Avenida Brasil, com área de 641,25 m² (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 80(Oitenta), situado na Avenida Brasil, com área de 641,25 m² (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:


- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/07/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTIIRA NACIONAL DE HABILITACAO



PR

NOME
ODAIR JOSE CANZI


DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6228817-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
914.496.349-15 06/06/1975

FILIAÇÃO
SERGIO ALECIO CANZI
ANA CERVI CANZI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[] [] AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02675705869 08/02/2023 11/08/1993





Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 4277 / 2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **01/07/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO IMÓVEL COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 01 de Junho de 2021 valida até:01/07/2021

REQUERENTE: ODAIR JOSE CANZI

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QEMZM4XH2UBQ

FINALIDADE: CADASTRO

CONTRIBUINTE: ODAIR JOSE CANZI

INSCRIÇÃO IMÓVEL	INDICAÇÃO FISCAL	QUADRA	LOTE
12939	10.01.002.0080.1500.001	80	15
ENDEREÇO			
AV-BRASIL, 1960 - 0 - CENTRO CEP: 85730000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
ÁREA TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	TESTADA PRINCIPAL	VALOR VENAL ÚLTIMO EXERCÍCIO
641,25	589,30	13,00	

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ODAIR JOSE CANZI
CPF: 914.496.349-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:16:37 do dia 02/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2021.

Código de controle da certidão: **F154.B0B9.3909.BEA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODAIR JOSE CANZI

CPF: 914.496.349-15

Certidão n°: 17621168/2021

Expedição: 01/06/2021, às 16:59:36

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODAIR JOSE CANZI**, inscrito(a) no CPF sob o n° **914.496.349-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

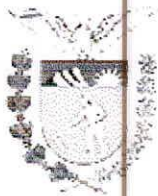
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024270309-69

Certidão fornecida para o CPF/MF: **914.496.349-15**
Nome: **ODAIR JOSE CANZI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 547/2021

Equipamento Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
547	Contratação de Serviço	3	21/07/2021	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
549261-1	ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL	756/2021		
Local				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>			
68	GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA			
Órgão			Pagamento	
<i>Nome</i>			<i>Forma</i>	
10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA			MENSAL	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA			1 Dias	

Descrição:

Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 80 (Oitenta), situado na Avenida Brasil, com área de 641,25 m² (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Justificativa:

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

*Lote***001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018384	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
	Sala Comercial 641,25m ² , situado na Avenida Brasil – Santo Antonio do Sudoeste – PR, edificado sobre o lote Urbano nº 15 da quadra 80.				
				TOTAL	24.000,00
				TOTAL GERAL	24.000,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0085/2021
PROCESSO Nº 757/2021**

OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 80(Oitenta), situado na Avenida Brasil, com área de 641,25 m² (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATADA: ODAIR JOSE CANZI

ODAIR JOSE CANZI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Sala Comercial 641,25m ² , situado na Avenida Brasil – Santo Antonio do Sudoeste – PR, edificado sobre o lote Urbano nº 15 da quadra 80.			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3450	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ODAIR JOSE CANZI, inscrita no CNPJ sob nº , estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1960 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 21/07/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações

Elionete Kuelem da Silva Castiglioni
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Secretária

Natalicia Franciscani Pastorio
NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO

Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 85/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 85/2021

OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 80(Oitenta), situado na Avenida Brasil, com área de 641,25 m2 (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATADO: ODAIR JOSE CANZI

ODAIR JOSE CANZI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Sala Comercial 641,25m², situado na Avenida Brasil – Santo Antonio do Sudoeste – PR, edificado sobre o lote Urbano nº 15 da quadra 80.			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

VALOR TOTAL R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

DATA: 21/07/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 85/2021**

OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 80(Oitenta), situado na Avenida Brasil, com área de 641,25 m² (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ODAIR JOSE CANZI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Sala Comercial 641,25m ² , situado na Avenida Brasil – Santo Antonio do Sudoeste – PR, edificado sobre o lote Urbano nº 15 da quadra 80.			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 22/07/2021
 JORNAL: Am P
 EDIÇÃO: 2311
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 22/07/2021
 JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
 EDIÇÃO: 1897
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

A Pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na...

Table with columns: Item, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, Valor Total. Includes items like 'SERVO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E VÍDEO PARA SALAS DE AULA'.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e trinta e sete)...



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

OBJETO: aquisição de materiais de higiene para a Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte...

Table with columns: Item, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, Valor Total. Includes items like 'PREGAOS PRESENCIAL Nº 073/2021 - Processo nº 678/2021'.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e trinta e sete)...

Table with columns: Item, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, Valor Total. Includes items like 'SERVO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E VÍDEO PARA SALAS DE AULA'.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 84/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Colocação de Gesso, forro e parede, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LUIZ CARLOS DIAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS EM PAREDES E TETO DE GESSO com remoção de paredes de gesso convencional e acabamentos em teto de gesso.			SERV	1,00	9.852,50	9.852,50
TOTAL								9.852,50

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D1DC180A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 85/2021

OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 80(Oitenta), situado na Avenida Brasil, com área de 641,25 m2 (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ODAIR JOSE CANZI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Sala Comercial 641,25m², situado na Avenida Brasil - Santo Antonio do Sudoeste - PR, edificado sobre o lote Urbano nº 15 da quadra 80.			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D90C8AFA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 86/2021

OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e trinta e sete), situado na Rua Lodovino Dall'Onder (antiga 23), com área de 563,18 m2 (Quinhentos e sessenta e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ANTONIO TOMAZON								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Sala Comercial 563,18m², situado na Rua Lodovino Dall'Onder - Santo Antonio do Sudoeste - PR, edificado sobre o lote Urbano nº 01 da quadra 137.			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 302/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ODAIR JOSE CANZI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ODAIR JOSE CANZI, inscrita no CPF sob o nº 914.496.349-15, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1960 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 085/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 80(Oitenta), situado na Avenida Brasil, com área de 641,25 m2 (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18384	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Sala Comercial 641,25m ² , situado na Avenida Brasil – Santo Antonio do Sudoeste – PR, edificado sobre o lote Urbano nº 15 da quadra 80.		SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 085/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 24.000,00(Vinte e Quatro Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de mensal mediante apresentação de recibo, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 085/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3450	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 085/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de julho de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE CANZI
CPF Nº: 914.496.349-15

Testemunhas:

ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21

VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0302/2021

Processo dispensa nº 085/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ODAIR JOSE CANZI

CPF nº 914.496.349-15

Representante: ODAIR JOSE CANZI

CPF nº 914.496.349-15

OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 80(Oitenta), situado na Avenida Brasil, com área de 641,25 m2 (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco décimos quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 20/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	22/07/2021
JORNAL:	Am P
EDIÇÃO:	2311
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	22/07/2021
JORNAL:	JRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1897
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8ADD401E

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0295/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0295/2021
Processo inexigibilidade nº 031/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 20.290.311/0001-40
Representante: FERNANDO LEONEL MOREIRA
CPF nº 021.046.399-64
OBJETO: Revisão 30.000 KM OU 18 MESES do veículo ÔNIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.488,81 (Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos).
VIGÊNCIA: 18/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CC182C05

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NELSON FERRARI EIRELI
CNPJ Nº 24.859.617/0001-25
Representante: NELSON FERRARI
CPF nº 880.834.119-49
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; limpeza de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento manual de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R\$ 374.400,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 18/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F66E8D51

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0297/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0297/2021
Processo dispensa nº 084/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUIS CARLOS DIAS
CNPJ Nº 37.781.909/0001-34
Representante: LUIS CARLOS DIAS
CPF nº 054.731.009-96
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Colocação de Gesso, forro e parede, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
VALOR TOTAL: R\$ 9.852,50 (Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
VIGÊNCIA: 19/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FB7FA9FF

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0298/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0298/2021
Pregão nº 057/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46
Representante: ALTEMIR ROBERTO BERTE
CPF nº 467.123.489-00
OBJETO: Confecção de apostilas de inglês para a secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte. Conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
VALOR TOTAL: R\$ 16.720,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 19/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0070F5F7

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0302/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0302/2021
Processo dispensa nº 085/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ODAIR JOSE CANZI
CPF nº 914.496.349-15
Representante: ODAIR JOSE CANZI
CPF nº 914.496.349-15
OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 80(Oitenta), situado na Avenida Brasil, com área de 641,25 m2 (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 20/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:867AAAA7

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0303/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0303/2021
Processo dispensa nº 086/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANTONIO TOMAZONI
CPF nº 213.044.919-00
Representante: ANTONIO TOMAZONI
CPF nº 213.044.919-00
OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e trinta e sete), situado na Rua Lodovino Dall'Onder (antiga 23), com área de 563,18 m² (Quinhentos e sessenta e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 20/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8F42CB6B

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA IAP

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Armazenamento Temporário e Transbordo de Resíduos Sólidos. Atividade Específica: Barracões para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos não Perigosos. Detalhe da Atividade: Coleta, Triagem, Separação, Reciclagem e Revenda de Materiais Recicláveis. Endereço – Linha Cerro Negro - Lote 6 - PERÍMETRO RURAL. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6EA21E43

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado em 11 de março de 2020, RESOLVE:

1 CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2019, para comparecer, na data de 22,23 e 26 de julho de 2021 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16:30h, na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, situada na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de:

1.1 apresentar os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e anexos deste Edital;
1.2. Agendar, junto ao Departamento de Recursos Humanos, o Exame Médico Pericial.

2O candidato aprovado deverá comparecer

·Dia 27 de Julho de 2021 no laboratório municipal em jejum para coleta e realização de exames laboratoriais;
·Dia 29 de Julho de 2021 para realizar o exame admissional de acordo com o cargo, conforme anexo VI deste Edital.

3Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 18.7 do Edital de Abertura.

4O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo.

5Na forma do disposto no Edital nº 1/2019, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

6A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

Ficam os Convocados cientificados de que o Concurso Público - Edital 001/2019, encontra-se em análise pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Processo nº 836864/19.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de Julho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS

CARGO:ZELADORA
Ampla Concorrência

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF
PAULA SUZANA ORTEGA	007.300.606-69	56264783	73.00	5
SOLECIR ROSANGELA DE LIMA CESAR	007.300.620-22	99572329	72.50	6
MÔNICA APARECIDA OTARAM CALGARO	007.300.620-22	8630405-8	72.50	7

Publicado por:
Eduarda Ortega Alvarez
Código Identificador:1DBBB4E8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.027/2021

PORTARIA Nº 30.027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 16 de Julho de 2021, a servidora **ALEXANDRA VIVIANA DE AZAMBUJA KROTH DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, gratificação correspondente a 80% da classe A do cargo de Agente Administrativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JULHO DE 2021.

Publique – se:

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
 CNPJ Nº 15.082.583/0001-14
 Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
 CPF nº 884.567.571-87
 OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento das oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.491,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais)
 VIGÊNCIA: 15/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 16/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA
 CNPJ Nº 27.545.543/0001-40
 Representante: JAISON EDUARDO ZIBETTI DE SOUZA
 CPF nº 094.156.329-41
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso da comunicação social; bem como o acompanhamento presencial das ações diárias da administração pública municipal, sendo responsável por Clipping Jornalístico abrangendo as mídias rádio, TV, jornais, sites, blogs e portais, com apresentação de análise de conteúdo diário, tendo responsabilidade na atuação de Media Training e, ainda, no fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades de eventos organizados pela municipalidade.
 VALOR TOTAL: R\$ 297.500,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais)
 VIGÊNCIA: 18/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0295/2021
Processo inexigibilidade nº 031/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
 CNPJ Nº 20.290.111/0001-40
 Representante: FERNANDO LEONEL MOREIRA
 CPF nº 021.046.399-64
 OBJETO: Revisão 30.000 KM OU 18 MESES do veículo ÔNIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.488,81 (Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos).
 VIGÊNCIA: 18/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: NELSON FERRARI EIRELI
 CNPJ Nº 24.859.817/0001-25
 Representante: NELSON FERRARI
 CPF nº 880.834.119-49
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no município de Santo Antonio do Sudoeste, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo os serviços de varrição de ruas, avenidas, praças e outras áreas públicas, varrição de feiras e demais eventos públicos; lavagem de monumentos, construções e banheiros públicos; corte de grama, capina, roçadas; limpeza de bueiros, bocas de lobo e córregos; poda e derrubada de árvores; capina e raspagem de passeios, guias de meio fio, sarjetas, vias e logradouros públicos com pintura de guias e meios-fios; carregamento manual de entulhos, restos de podas e derrubadas vegetais; serviços de jardinagem e limpeza de canteiros públicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
 VALOR TOTAL: R\$ 374.400,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)
 VIGÊNCIA: 18/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0297/2021
Processo dispensa nº 084/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LUIS CARLOS DIAS
 CNPJ Nº 37.781.908/0001-34
 Representante: LUIS CARLOS DIAS
 CPF nº 054.731.004-96
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Colocação de Gesso, forro e parede, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.852,50 (Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
 VIGÊNCIA: 19/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0298/2021
Pregão nº 057/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME
 CNPJ Nº 04.261.548/0001-46
 Representante: ALTEMIR ROBERTO BERTE
 CPF nº 467.123.489-00
 OBJETO: Confeção de apostilas de inglês para a secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte. Conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.720,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Vinte Reais)
 VIGÊNCIA: 19/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0302/2021
Processo dispensa nº 085/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ODAIR JOSE CANZI
 CPF nº 914.496.349-15
 Representante: ODAIR JOSE CANZI
 CPF nº 914.496.349-15
 OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 80 (Oitenta), situado na Avenida Brasil, com área de 641,25 m² (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
 VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 20/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0303/2021
Processo dispensa nº 086/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ANTONIO TOMAZONI
 CPF nº 213.044.919-00
 Representante: ANTONIO TOMAZONI
 CPF nº 213.044.919-00
 OBJETO: Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137 (Cento e trinta e sete), situado na Rua Lovodino Dall'Onder (antiga 23), com área de 563,18 m² (Quinhentos e sessenta e três metros quadrados e deztoito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
 VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 20/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR toma público que requeira do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Armazenamento Temporário e Transbordo de Resíduos Sólidos. Atividade Específica: Barracões para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos não Perigosos. Detalhe da Atividade: Coleta, Triagem, Separação, Reciclagem e Revenda de Materiais Recicláveis. Endereço - Linha Cerro Negro - Lote 6 - PERIMETRO RURAL. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELINETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 - Processo nº 579/2021
 Objeto: aquisição de apostilas de inglês para a secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 EM PRESA VENCE DORA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APOSTILAS INGLÊS PARA O 1º ANO com 55 páginas (uma numerada, formato A4, espiral plástico, com encadernação em PVC rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação)	Própria	Conforme Solicitado	UN	310,00	9,15	2.836,50
1	2	APOSTILAS INGLÊS PARA O 2º ANO com 78 páginas (uma numerada, formato A4, espiral plástico, com encadernação em PVC rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação)	Própria	Conforme Solicitado	UN	300,00	11,35	3.405,00
1	3	APOSTILAS INGLÊS PARA O 3º ANO com 95 páginas (uma numerada, formato A4, espiral plástico, com encadernação em PVC rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação)	Própria	Conforme Solicitado	UN	250,00	12,98	3.245,00
1	4	APOSTILAS INGLÊS PARA O 4º ANO com 129 páginas (uma numerada, formato A4, espiral plástico, com encadernação em PVC rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação)	Própria	Conforme Solicitado	UN	250,00	16,25	4.062,50
1	5	APOSTILAS INGLÊS PARA O 5º ANO com 117 páginas (uma numerada, formato A4, espiral plástico, com encadernação em PVC rígido transparente, modelo disponibilizado pela secretaria de educação)	Própria	Conforme Solicitado	UN	210,00	15,10	3.171,00
TOTAL								16.720,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/07/2021.
 ELINETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 84/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Colocação de Gesso, forro e parede, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVICOS EM PAREDES E TETO DE GESSO com remoção de paredes de gesso convencional e acabamentos em teto de gesso.			SERV	1,00	9.852,50	9.852,50
TOTAL								9.852,50

Homologado a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 20/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal




[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	85	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	757	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Locação de imóvel, Sala Comercial, lote urbano nº 15 (Quinze), da quadra nº 80(Oitenta), situado na Avenida Brasil, com área de 641,25 m2 (Seiscentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.	
Dotação Orçamentária*	1000422661220120510000000000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	24.000,00	
Data Publicação Termo ratificação	21/07/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
	Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
	Há cota de participação para EPP/ME?	▼
	Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
	Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
	Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento		

[Editar](#)
[Excluir](#)